



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CONTRATANTE:

O contratante será a pessoa identificada no recibo/comprovante de processamento de compra de qualquer curso disponibilizado na plataforma de e-commerce do Contratado no endereço <https://loja.ceteb.com.br>, tornando-se o recibo/comprovante parte integrante deste Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

CONTRATADO:

Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB, Instituição Mantenedora da Escola CETEB de Jovens e Adultos, estabelecimento que integra o sistema de ensino do Distrito Federal, situado no SGAS Quadra 603 Conjunto C – Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o no 34.170.472/0004-57 e Inscrição no CF/DF no 07.328.835/001-00, neste ato representado por sua Diretora Ana Paula Porfirio de Souza, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais sob a égide do Artigo 594 do Código Civil e Regimento Interno do CETEB.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto deste Contrato é a prestação de serviços educacionais pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, referente a aquisição de curso online na plataforma de e-commerce <http://loja.ceteb.online>, sendo vedada a transferência da titularidade para qualquer outra pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE uma vaga no curso ora adquirido referente ao extrato de compra registrado na plataforma, permitindo o seu ingresso como estudante no corpo discente. A conclusão do curso e a obtenção do certificado estão condicionadas à participação e aprovação nas atividades e avaliações designadas, que fazem parte integrante do curso online hospedado na plataforma de ensino da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O período para conclusão do curso será de 720 dias a partir da data de matrícula, período durante o qual o CONTRATANTE deverá concluir com aprovação todas as atividades propostas.

CLÁUSULA QUARTA:

Para extensão do acesso ao curso e desbloqueio das atividades, o CONTRATANTE deverá solicitar a renovação da matrícula e pagar a taxa correspondente, conforme as instruções fornecidas pela CONTRATADA, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA:

O CONTRATANTE poderá cancelar sua inscrição no prazo legal de arrependimento de 7 dias, com direito à devolução integral do valor pago, conforme as políticas de cancelamento e reembolso estabelecidas pela CONTRATADA e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA:

A participação em eventuais atividades complementares presenciais ou virtuais, quando aplicável, é essencial para o aproveitamento integral do curso. A ausência injustificada ou não participação pode afetar a conclusão do curso e a obtenção do certificado.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATADA obriga-se a ministrar o ensino correspondente ao curso adquirido, observando a legislação educacional vigente e oferecendo todo o material didático necessário de forma online.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE é responsável por observar as normas e prazos contidos no Regimento Interno da CONTRATADA e nos termos de uso da plataforma de ensino.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE assume total responsabilidade quanto às declarações prestadas no ato da matrícula e concorda que a não entrega dos documentos necessários pode resultar na impossibilidade de finalização do curso e obtenção do certificado.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A CONTRATADA não se responsabiliza por perdas ou danos a objetos pessoais do CONTRATANTE durante sua presença no estabelecimento, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE declara ter lido e aceito as condições deste Contrato no ato da compra do curso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, as partes elegem o foro da cidade Brasília, DF.

Por estarem as partes de acordo com os termos e condições do presente instrumento, reconhecem a validade do presente contrato a partir do ato de compra do curso ora adquirido.

Fundamentação Legal:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e demais normas complementares que regulamentam a matéria.
- Código de Defesa do Consumidor | Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências